

**PROCESSO N.º: 932.384**  
**NATUREZA: DENÚNCIA**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
**DENUNCIANTE: AMANDA RAPHAELA PINTO**

À Secretaria da Primeira Câmara,

Intimem-se, consoante o disposto no inciso II do art. 306 do Regimento Interno, o Prefeito Elson da Silva Santos Junior e o Pregoeiro Gabriel Henrique Damasceno, do Município de Mário Campos, via fac-símile e e-mail, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, encaminhar toda a documentação referente ao Processo n.º 0146/2014, Pregão Presencial n.º 0050/2014, fases interna e externa, alertando-os de que o descumprimento da diligência poderá ensejar o pagamento de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar n.º 102/08.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se conclusos os autos.

Tribunal de Contas, em 07/8/14.

**HAMILTON COELHO**  
**Conselheiro Substituto**  
**Relator**